



Lista nominativa de integração na tabela remuneratória única, nos termos do artº 5º da lei 75/2014, de 12 de Setembro, relativa às carreiras e categorias não revistas ou subsistentes nos termos da lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro

Aprovado
30/03/2017

O Presidente da Câmara,

Situação anterior à integração na tabela remuneratória única					Situação após a integração na tabela remuneratória única									
Nome do trabalhador	N.º Mecanográfico	Modalidade de vinculação	Cargo / Carreira	Categoria	Escala	Índice remuneratório	Remuneração base	Modalidade de vinculação	Cargo / Carreira	Categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Remuneração base	Obs
António Correia Luís	95	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Fiscal municipal	Especialista	1	269	923,42	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Fiscal municipal	Especialista	-----	Entre 9 e 10	923,42	(a)
Casimiro Martins Moreira	179	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Técnico de informática	Técnico de informática do grau 2 - nível 2	1	520	1.785,06	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Técnico de informática	Técnico de informática do grau 2 – nível 2	-----	Entre 26 e 27	1.785,06	(a)
João Henrique Rocha Martins	242	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Técnico de informática	Técnico de informática do grau 1 - nível 1	1	332	1.139,69	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Técnico de informática	Técnico de informática do grau 1 – nível 1	-----	Entre 13 e 14	1.139,69	(a)
José Alexandre Ferreira Sousa	236	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – período experimental	Técnico de informática	Estagiário para a categoria de técnico de informática do grau 1 – nível 1	1	290	995,51	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - período experimental	Técnico de informática	Técnico de informática do grau 1 – nível 1	-----	11	995,51	(b)

Obs: (a) - produção de efeitos a 13.09.2014;

(b) - produção de efeitos a 29.12.2014, sendo que a conclusão, com sucesso, do período experimental correspondente ao estágio determina a transição do trabalhador para a categoria de técnico de informática do grau 1, nível 1, a que corresponde atualmente a remuneração base de 1.139,69 €, enquadrado entre os níveis remuneratórios 13 e 14 da tabela remuneratória única aprovada pela portaria nº 1553-C/2008, de 31 de dezembro .